ANEXO

LEIAUTE DO ARQUIVO

Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Dirf

1. Regras gerais

Estas regras devem ser respeitadas em todos os arquivos gerados, quando não excepcionadas por regra específica referente a um dado registro e explicitada em suas observações.

Nº	Regra de preenchimento	Descrição
1	Formato dos campos	ALFANUMÉRICO (C): representados por "C" - todos os caracteres, excetuados o caractere " " (pipe ou barra vertical). NUMÉRICO (N): representados por "N" – pode conter apenas os valores de zero a nove.
2	representa data	quaisquer caracteres de separação (tais como ".", "/", "-", etc.);
3	com número de inscrição ou	Os campos numéricos com número de inscrição (CNPJ e CPF) ou códigos de receita deverão ser informados com todos os dígitos, inclusive os zeros à esquerda; As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como ".", "/", "-", etc.) não devem ser informadas.
4		Devem ser informados com até 13 posições, representando 11 posições inteiras e 2 decimais; Os zeros não significativos não devem ser informados; Os caracteres '.' (ponto) e ',' (vírgula) não devem ser informados; Todos os valores monetários devem estar expressos em reais.
5	alfanuméricos com números ou códigos	Os campos com conteúdo alfanumérico nos quais se faz necessário registrar números ou códigos de identificação (Exemplo: Número de Identificação Fiscal– NIF) deverão seguir a regra de formação e tamanho definidos pelo respectivo órgão regulador; As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como ".", "/", "-", etc.) não devem ser informadas.
6	Formação dos campos	Ao final de cada campo (inclusive o último de cada registro) deve ser inserido o caractere delimitador " " (pipe ou barra vertical: caractere 124 da Tabela ASCII); O caractere delimitador " " (barra vertical) não deve ser incluído como parte integrante do conteúdo de quaisquer campos numéricos, datas ou alfanuméricos; Na ausência de informação, o campo vazio (campo sem conteúdo, nulo e com valor zero) deverá ser iniciado com o caractere " " (barra vertical) e imediatamente encerrado com o mesmo caractere " " (barra vertical) delimitador de campo.
7	_	Cada registro deve necessariamente ocupar apenas uma linha no arquivo.
8		Preenchimento fixo: o campo deve ser preenchido com o tamanho exato. Preenchimento variável: o campo pode ter variação de tamanho de preenchimento.
9	referente a quantidade de	Deve ser informado com até 4 posições, representando 3 posições inteiras e 1 decimal; Os zeros não significativos não devem ser informados; Os caracteres '.' (ponto) e ',' (vírgula) não devem ser informados.

2. Estrutura de arquivo

2.1 Estrutura completa de uma declaração de Pessoa Física

	- Responsável pelo preenchimento					
DECPF	Declarante pessoa física					
	IDREC – Identificação do código de receita					
	BPFDEC – Beneficiário pessoa física do declarante					
	RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável					
	RTPO – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Oficial					
	RTDP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Dependentes					
	RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte					
	CJAC – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Ano-calendário					
	CJAA – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Anos Anteriores					
	ESRT – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Rendimento Tributável					
	ESPO – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Previdência Oficial					
	ESDP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Dependentes					
	ESIR – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Imposto sobre a Renda na Fonte					
	ESDJ – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Depósito Judicial					
	INFPC – Informações de Previdência Complementar					
	RTPP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Privada					
	RTFA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – FAPI					
	ESPP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Previdência Privad					
	ESFA – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – FAPI					
	INFPA – Informações do beneficiário da pensão alimentícia					
	RTPA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Pensão Alimentícia					
	ESPA – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Pensão Alimentícia					
	RIDAC – Rendimentos Isentos – Diária e Ajuda de Custo					
	RIIRP – Rendimentos Isentos – Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabal inclusive a título de PDV					
	RIAP – Rendimentos Isentos – Abono Pecuniário					
	RIP65 – Rendimentos Isentos – Parcela Isenta de Aposentadoria para Maiores de anos					
	RIO – Rendimentos Isentos Anuais – Outros					
	BPJDEC – Beneficiário pessoa jurídica do declarante					
	RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável					
	RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte					
RRA –	endimentos recebidos acumuladamente					
	IDREC – Identificação do código de receita					
	BPFRRA – Beneficiário pessoa física do rendimento recebido acumuladamente					
	RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável					
	RTPO – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Oficial					

	RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte					
	·					
	DAJUD – Despesa com ação judicial					
	QTMESES – Quantidade de meses					
	INFPA – Informações do beneficiário da pensão alimentícia					
	RTPA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Pensão Alimentícia					
SCP – Informações d	da sociedade em conta de participação					
BPFSCP – Benefic	ciário pessoa física da sociedade em conta de participação					
	RISCP – Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação					
BPJSCP – Benefic	ciário pessoa jurídica da sociedade em conta de participação					
	RISCP – Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação					
PSE – Plano privado	de assistência à saúde – coletivo empresarial					
OPSE -	– Operadora de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial					
TPS	E – Titular de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial					
	RTPSE – Reembolso do titular do plano de assistência à saúde – coletivo empresarial					
	DTPSE – Dependente do titular de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial					
	RDTPSE – Reembolso do dependente do titular do plano de assistência à saúde - coletivo empresarial					
RPDE – Rendimento	s pagos a residentes ou domiciliados no exterior					
BRPDE	BRPDE – Beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior					
VRP	PDE – Valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior					
INF – Informações co	omplementares para o comprovante de rendimentos					
FIMDirf – Término da d	eclaração					

2.2 Estrutura completa de uma declaração de Pessoa Jurídica

Dirf – Declaração do imposto sobre a renda retido na fonte						
RESPO – Respo	RESPO – Responsável pelo preenchimento					
DECPJ – Declar	DECPJ – Declarante pessoa jurídica					
IDREC – Iden	ntificação do código de receita					
В	BPFDEC – Beneficiário pessoa física do declarante					
	RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável					
	RTPO – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Oficial					
	RTDP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Dependentes					
	RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte					
	CJAC – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Ano-calendário					
	CJAA – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Anos Anteriores					
	ESRT – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Rendimento Tributável					
	ESPO – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Previdência Oficial					
B	RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável RTPO – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Oficial RTDP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Dependentes RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte CJAC – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Ano-calendário CJAA – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Anos Anteriores ESRT – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Rendimento Tributável					

	CODD Tributação com Evicibilidade Overanas Deducão Demandantes						
	ESDP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Dependentes						
	ESIR – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Imposto sobre a Renda na Fonte						
	ESDJ – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Depósito Judicial						
	INFPC – Informações de Previdência Complementar						
	RTPP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Privada						
	RTFA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – FAPI						
	RTSP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Fundo de Previdência do Servido Público						
	RTEP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Contribuição do ente públic patrocinador						
	ESPP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Previdência Privada						
	ESFA – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – FAPI						
	ESSP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Fundo de Previdência o Servidor Público						
	ESEP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Contribuição do en público patrocinador						
	NFPA – Informações do beneficiário da pensão alimentícia						
	RTPA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Pensão Alimentícia						
 	ESPA – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Pensão Alimentícia						
+++	RIDAC – Rendimentos Isentos – Diária e Ajuda de Custo						
	RIIRP – Rendimentos Isentos – Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho, inclusive título de PDV						
	RIAP – Rendimentos Isentos – Abono Pecuniário						
	RIMOG – Rendimentos Isentos – Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave						
	RIP65 – Rendimentos Isentos – Parcela Isenta de Aposentadoria para Maiores de 65 anos						
	RIBMR – Rendimentos Isentos – Bolsa de Estudo Recebida por Médico-residente						
	RICAP – Rendimentos Isentos – Complementação de aposentadoria de previdência complem correspondente às contribuições efetuadas no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de deze de 1995						
	RIL96 – Rendimentos Isentos Anuais – Lucros e dividendos pagos a partir de 1996						
	RIPTS – Rendimentos Isentos Anuais – Valores pagos a titular ou sócio ou empresa de pequen porte, exceto pró-labore e aluguéis						
††	RIO – Rendimentos Isentos Anuais – Outros						
 	I PJDEC – Beneficiário pessoa jurídica do declarante						
	RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável						
+++	RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte						
VPEIM – Valo	I res pagos às entidades imunes ou isentas – IN RFB 1.234/2012						
+	RIMUM – Rendimentos Imunes – art. 4°, inciso III						
+++	RISEN – Rendimentos Isentos – art. 4º, inciso IV						
FCI – Fundo ou o	Lichard de investimento						
IDREC – Iden	tificação do código de receita						
	PFFCI – Beneficiário pessoa física do fundo ou clube de investimento						
<u> </u>							

П	1	RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável			
\vdash		RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte			
\vdash		CJAC – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Ano-calendário			
\vdash		CJAA – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Anos Anteriores			
\vdash		ESRT – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Rendimento Tributável			
H		ESIR – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Imposto sobre a Renda na Fonte			
П		ESDJ – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Depósito Judicial			
		RIP65 – Rendimentos Isentos – Parcela Isenta de Aposentadoria para Maiores de 65 anos			
П		RIMOG – Rendimentos Isentos – Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave			
		RICAP – Rendimentos Isentos – Complementação de aposentadoria de previdência complementar correspondente às contribuições efetuadas no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995			
П		RIO – Rendimentos Isentos Anuais – Outros			
		BPJFCI – Beneficiário pessoa jurídica do fundo ou clube de investimento			
		RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável			
П		RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte			
PF	ROC – Proce	sso da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal			
	IDREC – Ide	entificação do código de receita			
		BPFPROC – Beneficiário pessoa física do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal			
		RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável			
		RTPO – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Oficial			
		RTDP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Dependentes			
		RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte			
		CJAC – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Ano-calendário			
		CJAA – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Anos Anteriores			
		ESRT – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Rendimento Tributável			
П		ESPO – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Previdência Oficial			
		ESDP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Dependentes			
		ESIR – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Imposto sobre a Renda na Fonte			
		ESDJ – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Depósito Judicial			
		RTPP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Privada			
		RTFA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – FAPI			
		RTSP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Fundo de Previdência do Servidor Público			
П		ESPP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Previdência Privada			
		ESFA – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – FAPI			
		ESSP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Fundo de Previdência do Servidor Público			
	<u> </u>	RTPA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Pensão Alimentícia			
\sqcap		ESPA – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Pensão Alimentícia			
—		• •			

RIMOG – Rendimentos Isentos – Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Mol	éstia Grave						
RIRSR –Rendimentos pagos sem retenção do IR na fonte – Lei nº 10.833/200)3						
BPJPROC – Beneficiário pessoa jurídica do processo da justiça do trabalho/fe Federal	BPJPROC – Beneficiário pessoa jurídica do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal						
RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável	RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável						
RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte							
RIRSR – Rendimentos pagos sem retenção do IR na fonte – Lei nº 10.833/200	03						
RRA – Rendimentos recebidos acumuladamente							
IDREC – Identificação do código de receita							
BPFRRA – Beneficiário pessoa física do rendimento recebido acumuladamente							
RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável							
RTPO – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Oficial							
RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte							
RIMOG – Rendimentos Isentos – Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Mol	éstia Grave						
RIP65 – Rendimentos Isentos – Parcela Isenta de Aposentadoria para Maiore	s de 65 anos						
DAJUD – Despesa com ação judicial							
QTMESES – Quantidade de meses							
RTPA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Pensão Alimentíci	ia						
SCP – Informações da sociedade em conta de participação	_						
BPFSCP – Beneficiário pessoa física da sociedade em conta de participação							
RISCP – Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de particip	ação						
BPJSCP – Beneficiário pessoa jurídica da sociedade em conta de participação							
RISCP – Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de particip	ação						
PSE – Plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial							
OPSE – Operadora de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial							
TPSE – Titular de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial							
RTPSE – Reembolso do titular do plano de assistência à saúde – coletivo emp	RTPSE – Reembolso do titular do plano de assistência à saúde – coletivo empresarial						
DTPSE – Dependente do titular de plano privado de assistência à saúde – col	etivo empresarial						
RDTPSE – Reembolso do dependente do titular do p saúde – coletivo empresarial	olano de assistência						
RPDE – Rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior							
BRPDE – Beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior							
VRPDE – Valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterio	or						
INF – Informações complementares para o comprovante de rendimentos							
I IMDirf – Término da declaração							

- 3. Leiaute do arquivo
- 3.1 Registro de identificação da declaração (identificador Dirf)

Regras de validação do registro:

- Registro obrigatório no arquivo;
- Deve ser o primeiro registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	4	Dirf	Sim
2	Ano referência	N	Fixo	4	2018	Sim
3	Ano-calendário	N	Fixo	4	2018 ou 2017	Sim
4	Indicador de retificadora	С	Fixo	1	S – Retificadora N – Original	Sim
5	Número do recibo	N	Fixo	12	-	Não
6	ldentificador de estrutura do leiaute	С	Fixo	7	Q84FV63	Sim

Observações:

Ordem	Campo	Descrição
5	NUMERO OO FECIDO	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 4 igual a "S" e declaração transmitida sem o uso de certificação digital.

3.2 Registro do Responsável pelo preenchimento da declaração (identificador RESPO)

Regras de validação do registro:

- Registro obrigatório no arquivo;
- Deve ser o segundo registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	RESPO	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	DDD	N	Fixo	2	-	Sim
5	Telefone	N	Variável	9	-	Sim
6	Ramal	N	Variável	6	-	Não
7	Fax	N	Variável	9	-	Não
8	Correio eletrônico	С	Variável	50	-	Não

Observações:

Ordem	Campo	Descrição

4	DDD	O primeiro algarismo deve ser diferente de zero.
5	Telefone	Deve ser preenchido com oito ou nove algarismos.
7	Fax	Deve ser preenchido com oito ou nove algarismos.

3.3 Registro de identificação do declarante pessoa física (identificador DECPF)

- Registro obrigatório no arquivo para declarante pessoa física;
- Deve ser o terceiro registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo;
- Não pode ser informado se existir o registro tipo DECPJ.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	DECPF	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	Indicador de declarante de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior		Fixo	1	S – Pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior. N – Não pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior.	Sim
5	Indicador de Titular de Serviços Notariais e de Registros	С	Fixo	1	S — Titular de serviços notariais e de registros. N — Não é titular de serviços notariais e de registros.	Sim
6	Indicador de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial		Fixo	1	S – Existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde. N – Não existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde.	Sim
7	Indicador de sócio ostensivo responsável por sociedade em conta de participação – SCP		Fixo	1	S – Sócio ostensivo N – Não é sócio ostensivo	Sim
8	Indicador de situação especial da declaração	С	Fixo	1	S – Encerramento de espólio/saída definitiva do país. N – Não é encerramento de espólio/saída definitiva do país	Sim
9	Data do Evento	D	Fixo	8	-	Não
10	Tipo de Evento	N	Fixo	1	1 – Encerramento de espólio. 2 – Saída definitiva do Brasil.	Não

Ordem	Campo	Descrição
9	Data do Evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 8 igual a "S".
10	Tipo de Evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 8 igual a "S".

3.4 Registro de identificação do declarante pessoa jurídica (identificador DECPJ)

- Registro obrigatório no arquivo para declarante pessoa jurídica;
- Deve ser o terceiro registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo;
- Não pode ser informado se existir o registro tipo DECPF.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	DECPJ	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim
4	Natureza do declarante	N	Fixo	1	 0 – Pessoa jurídica de direito privado. 1 – Órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal. 2 – Órgãos, autarquias e fundações da administração pública estadual, municipal ou do Distrito Federal. 3 – Empresa pública ou sociedade de economia mista federal. 4 – Empresa pública ou sociedade de economia mista estadual, municipal ou do Distrito Federal. 4 – Empresa pública ou sociedade de economia mista federal. 4 – Empresa pública ou sociedade de economia mista estadual, municipal ou do Distrito Federal. 8 – Entidade com alteração de natureza jurídica (uso restrito). 	Sim
5	CPF responsável perante o CNPJ	N	Fixo	11	_	Sim
6	Indicador de sócio ostensivo responsável por sociedade em conta de participação – SCP		Fixo	1	S – Sócio ostensivo. N – Não é sócio ostensivo.	Sim
7	Indicador de declarante depositário de crédito decorrente de decisão judicial	_	Fixo		S – Depositário de crédito decorrente de decisão judicial. N – Não é depositário de	

					crédito decorrente de decisão judicial.	
8	Indicador de declarante de instituição administradora ou intermediadora de fundo ou clube de investimento	C	Fixo	1	S – Instituição administradora ou intermediadora de fundo ou clube de investimento. N – Não é instituição administradora ou intermediadora de fundo ou clube de investimento.	Sim
9	Indicador de declarante de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior		Fixo	1	S – Pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior. N – Não pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior.	Sim
10	Indicador de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial		Fixo	1	S – Existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde. N – Não existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde.	Sim
11	Indicador de pagamentos relacionados aos Jogos Olímpicos de 2016 e aos Jogos Paraolímpicos de 2016	_	Fixo	1	 S – Existe pagamento relacionado às Olimpíadas. N – Não existe pagamento relacionado às Olimpíadas. 	Sim
12	Indicador de entidade em que a União detém maioria do capital social sujeito a voto, recebe recursos do Tesouro Nacional e está obrigada a registrar a execução orçamentária no Siafi (IN 1.234/2012, art. 4º, incisos III e IV)	С	Fixo	1	S – Existe pagamento de valores a entidades imunes/isentas. N – Não existe pagamento de valores a entidades imunes/isentas.	Sim
13	Indicador de situação especial da declaração	С	Fixo	1	S — Declaração de situação especial. N — Não é declaração de situação especial.	Sim
14	Data do evento	D	Fixo	8	-	Não

Ordem	Campo	Descrição
4	Natureza do declarante	Relativamente à natureza do declarante 8 – Entidade com alteração de natureza jurídica (uso restrito), esclarecemos:
		 Para declarante que alterou sua natureza jurídica em relação ao ano- calendário e que implique em mudança da natureza do declarante na ficha Informações da Dirf;
		2. Para declarante que mudou sua natureza jurídica de órgão público para privado, ou vice-versa. Aplica-se ainda para mudanças entre as esferas governamentais da federação. Por exemplo: órgão público ou pessoa jurídica de direito privado estadual ou municipal que passou a ser federal, ou viceversa;

		3. A declaração deverá ser entregue na RFB.
12		Indicador com a opção "Sim" permitido somente se campo de ordem 4 – Natureza do declarante, igual a "0", "1", "3" ou "8"
14	Data do evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 13igual a "S".

3.5 Registro de identificação do código de receita (identificador IDREC)

Regras de validação do registro:

- Deve ser apresentado com os códigos de receita em ordem crescente;
- Deve estar associado aos registros do tipo DECPF, DECPJ, FCI, PROC ou RRA.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	5	IDREC	Sim
2	Código de receita	N	Fixo	4	De acordo com a tabela de códigos de receitas constante na IN que dispõe sobre a Dirf.	

3.6 Registro de beneficiário pessoa física do declarante (identificador BPFDEC)

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJDEC, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPFDEC	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	-	Não
5	Indicador de identificação do alimentando	С	Fixo	1	S – Existem informações detalhadas do alimentando. N – Não existem informações detalhadas do alimentando.	
6	Indicador de identificação da previdência complementar	С	Fixo	1	S – Existem informações detalhadas da previdência complementar.	

	N — Não existem informações detalhadas da previdência complementar.	
--	--	--

Ordem	Campo	Descrição
		Se campo igual a "S" –deverá constar o registro INFPA seguido do registro de valor (RTPA e/ou ESPA) para cada alimentando.
5	Indicador de identificação do alimentando	Se campo igual a "N" –não apresentar o registro INFPA; deverão constar os registros de valores (RTPA e/ou ESPA) com o valor total de pensão alimentícia pago a todos os alimentandos do beneficiário.
		 As informações detalhadas a que se refere o campo são: CPF, data de nascimento, nome e relação de dependência do alimentando (registro INFPA).
		Se campo igual a "S" –deverá constar o registro INFPC seguido do registro de valor (RTPP, RTFA, RTSP e/ou ESPP, ESFA, ESSP) para cada entidade de previdência complementar do beneficiário.
	Indicador de identificação da previdência complementar	Se campo igual a "N" –não apresentar o registro INFPC; deverão constar apenas os registros de valores mensais (RTPP, RTFA, RTSP e/ou ESPP, ESFA, ESSP) com o total dos valores de previdência complementar pagos pelo beneficiário.
		 As informações detalhadas a que se refere o campo são: CNPJ e Nome empresarial da entidade de previdência complementar (registro INFPC).

3.7 Registro de beneficiário pessoa jurídica do declarante (identificador BPJDEC)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFDEC, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	6	BPJDEC	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	_	Sim

3.8 Registro de valores pagos às entidades imunes e isentas (identificador VPEIM)

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Registro permitido somente para declarante pessoa jurídica; e se campo 12 do registro DECPJ igual a "S";

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	VPEIM	Sim

2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim

3.9 Registro de identificação do fundo ou clube de investimento (identificador FCI)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Deve estar associado ao registro do tipo DECPJ.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	3	FCI	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim

3.10 Registro do beneficiário pessoa física do fundo ou clube de investimento (identificador BPFFCI)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJFCI, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	6	BPFFCI	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	-	Não

3.11 Registro do beneficiário pessoa jurídica do fundo ou clube de investimento (identificador BPJFCI)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFFCI, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPJFCI	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim

3.12 Registro de processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal (identificador PROC)

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente por:
 - Tipo de justiça;
 - Número do processo;
- Deve estar associado ao registro do tipo DECPJ.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	nento Tamanho Valores válidos		Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	4	PROC	Sim
2	Indicador de Justiça	N	Fixo	1	1 – Justiça federal 2 – Justiça do trabalho 3 – Justiça estadual/Distrito Federal	Sim
3	Número do processo	С	Variável	20	-	Sim
4	Indicador de tipo de advogado/escritório de advocacia	1	Fixo	1	1 – Pessoa física 2 – Pessoa jurídica	Não
5	CPF do advogado/ CNPJ do escritório de advocacia	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos CNPJ com 14 dígitos	Não
6	Nome do advogado/ Nome empresarial do escritório de advocacia		Variável	150	Nome da pessoa física até 60 posições. Nome empresarial da pessoa jurídica até 150 posições.	Não
7	Valor pago para o advogado	N	Variável	13	Valor pago para o advogado	Não

3.13 Registro de beneficiário pessoa física do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal (identificador BPFPROC)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJPROC, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	7	BPFPROC	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	-	Não

3.14 Registro de beneficiário pessoa jurídica do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal (identificador BPJPROC)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFPROC, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	7	BPJPROC	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim

3.15 Registro de rendimentos recebidos acumuladamente (identificador RRA)

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente por:
- Indicador de rendimento recebido acumuladamente;
- Número do processo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro		Fixo	3	RRA	Sim
2	Identificador de rendimento recebido acumuladamente	N	Fixo	'	1 – Pago pelo declarante 2 – Pago pela justiça	Sim
3	Número do processo/requerimento	С	Variável	20	-	Não
4	Indicador de tipo de advogado/escritório de advocacia	N	Fixo	1	1 – Pessoa física 2 – Pessoa jurídica	Não
5	CPF do advogado/CNPJ do escritório de advocacia	N	Variável	114	CPF com 11 dígitos CNPJ com 14 dígitos	Não
6	Nome do advogado/Nome empresarial do escritório de advocacia		Variável	150	Nome da pessoa física com até 60 posições. Nome empresarial da pessoa jurídica com até 150 posições.	Não
7	Valor pago para o advogado	N	Variável	13	Valor pago para o advogado	Não

Observações:

Ordem	Campo	Descrição
3	Número do processo/requerimento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 2 igual a 2.

3.16 Registro de beneficiário pessoa física dos rendimentos recebidos acumuladamente (identificador BPFRRA)

Regras de validação do registro:		

- Deve estar classificado em ordem crescente por:
- CPF;
- Natureza do RRA;
- Deve estar associado ao registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPFRRA	Sim
2	CPF	Ν	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	Natureza do RRA	С	Variável	50	-	Não
5	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	-	Não
6	Indicador de identificação do alimentando	С	Fixo	1	S – Existem informações detalhadas do alimentando. N – Não existem informações detalhadas do alimentando.	Sim

Ordem	Campo		Descrição
			1. O campo só poderá ser igual a "S" se o campo 2 do registro RRA igual a "1" (Pago pelo declarante);
	Indicador de	identificação d	2. Se campo igual a "S" –deverá constar o registro INFPA e RTPA para cada alimentando;
6	Indicador de alimentando	identificação d	3. Se campo igual a "N" –não apresentar o registro INFPA; deverá constar o registro RTPA com o valor de pensão alimentícia pago a todos os alimentandos do beneficiário;
			4. As informações detalhadas a que se refere o campo são: CPF, Data de nascimento e Nome do alimentando (registro INFPA).

3.17 Registro de identificação de Previdência Complementar (identificador INFPC)

- Registro permitido somente se campo 6 do registro BPFDEC (Indicador de identificação da previdência complementar) igual a "S";
- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Deve estar associado ao registro do tipo BPFDEC;
- Deve constar um registro INFPC para cada CNPJ de entidade de previdência complementar.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	5	INFPC	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim

3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim
						i .

3.18 Registro de informações do beneficiário da pensão alimentícia (identificador INFPA)

Regras de validação do registro:

- Registro permitido somente se Indicador de identificação do alimentando igual a "S" (BPFDEC, campo 5; e BPFRRA, campo 6);
- Deve estar classificado em ordem crescente de CPF e data de nascimento;
- Deve estar associado ao registro do tipo BPFDEC, BPFRRA.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	INFPA	Sim
2	CPF do alimentando	N	Fixo	11	-	Não
3	Data de nascimento	D	Fixo	8	-	Não
4	Nome	С	Variável	60	-	Sim
5	Relação de dependência	N	Fixo	2	03 – Cônjuge/ Companheiro(a) 04 – Filho (a) 06 – Enteado (a) 08 – Pai/Mãe 10 – Agregado/ Outros	Não

Observações:

	Campo	Descrição
2		Preenchimento obrigatório para maiores de 18anos completos até 31 de dezembro do ano-calendário da declaração.
3	Data de nascimento	Preenchimento obrigatório para menores de 18anos completos até 31 de dezembro do ano-calendário da declaração, que não tenham informado o CPF.
-	Regra de validação	O registro INFPA associado ao BPFRRA será permitido somente quando o Identificador de rendimento recebido acumuladamente igual a "1 – Pago pelo declarante" (campo 2 do registro RRA).

3.19 Registro de valores mensais (identificadores RTRT, RTPO, RTPP, RTFA, RTSP, RTEP, RTDP, RTPA, RTIRF, CJAA, CJAC, ESRT, ESPO, ESPP, ESFA, ESSP, ESEP, ESDP, ESPA, ESIR, ESDJ, RIP65, RIDAC, RIIRP, RIAP, RIMOG, RIVC, RIBMR, RICAP, RISCP, RIMUN, RISEN e DAJUD)

- Deve ocorrer apenas se houver pelo menos um dos valores referente aos meses ou 13º salário;
- Deve ocorrer apenas um registro de cada identificador para o mesmo beneficiário;
- Deve estar associado aos registros dos tipos BPFDEC, BPJDEC, BPFFCI, BPJFCI, BPFPROC, BPJPROC, BPFRRA, BPFSCP, BPJSCP, INFPC, INFPA.

Orde m	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório

				1	RTRT	
					RTPO	
					RTPP	
					RTFA	
					RTSP	
					RTEP	
					RTDP	
					RTPA	
					RTIRF	
					CJAC	
					CJAA	
					ESRT	
					ESPO	
					ESPP	
					ESFA	
					ESSP	
1	ldentificador de registro	С	Variável	5	ESEP	Sim
					ESDP	
					ESPA	
					ESIR	
					ESDJ	
					RIP65	
					RIDAC	
					RIIRP	
					RIAP	
					RIMOG	
					RIVC	
					RIBMR	
					RICAP	
					RISCP	
					RIMUN	
					RISEN	
					DAJUD	
2	Janeiro	N	Variável	13	_	Não
3	Fevereiro	N	Variável	13		Não
4	Março	N	Variável	13		Não
5	Abril	N	Variável	13	-	Não
6	Maio	N	Variável	13		Não
7	Junho	N	Variável	13		Não
8	Julho	N	Variável	13	-	Não
9	Agosto	N	Variável	13		Não
10	Setembro	N	Variável	13	-	Não

11	Outubro	N	Variável	13	-	Não
12	Novembro	N	Variável	13	-	Não
13	Dezembro	N	Variável	13	-	Não
14	Décimo Terceiro	N	Variável	13	-	Não

3.20 Registro de valores anuais isentos (identificadores RIL96, RIPTS e RIRSR)

Regras de validação do registro:

- Deve ocorrer apenas um registro de cada identificador para o mesmo beneficiário;
- Deve estar associado aos registros dos tipos BPFDEC(RIL96 e RIPTS) ou BPFPROC(RIRSR).

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	5	RIL96 RIPTS RIRSR	Sim
2	Valor pago no ano	N	Variável	13	-	Sim

3.21 Registro de valores anuais de rendimentos isentos – outros (identificador RIO)

Regras de validação do registro:

- Ocorrerá apenas um registro para cada beneficiário;
- Deve estar associado ao registro do tipo BPFDEC ou BPFFCI.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	3	RIO	Sim
2	Valor pago no ano	Ν	Variável	13	-	Sim
	Descrição dos rendimentos isentos – outros	С	Variável	60	_	Sim

3.22 Registro de quantidade de meses (identificador QTMESES)

- Deve ocorrer apenas um registro de cada identificador para o mesmo beneficiário;
- Deve estar associado ao registro do tipo BPFRRA.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	7	QTMESES	Sim
2	Quantidade meses – janeiro	N	Variável	4	-	Não
3	Quantidade meses – fevereiro	N	Variável	4		Não
4	Quantidade meses – março	N	Variável	4		Não
5	Quantidade meses – abril	N	Variável	4	-	Não

6	Quantidade meses – maio	Ν	Variável	4	-	Não
7	Quantidade meses – junho	Ν	Variável	4	-	Não
8	Quantidade meses – julho	Ν	Variável	4	-	Não
9	Quantidade meses – agosto	Ν	Variável	4	-	Não
10	Quantidade meses – setembro	Ν	Variável	4	-	Não
11	Quantidade meses – outubro	Ν	Variável	4	-	Não
12	Quantidade meses – novembro	N	Variável	4	-	Não
13	Quantidade meses – dezembro	N	Variável	4	-	Não

3.23 Registro de informações da Sociedade em Conta de Participação (identificador SCP)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados em ordem crescente de CNPJ.
- Deve constar um registro para cada CNPJ de Sociedade em conta de participação

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	3	SCP	Sim
	CNPJ da Sociedade em Conta de Participação	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial da Sociedade em Conta de Participação	_	Variável	150	-	Sim

3.24 Registro de beneficiário pessoa física da sociedade em conta de participação (identificador BPFSCP)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJSCP, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo SCP.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPFSCP	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	Percentual de participação na SCP	С	Variável	4	-	Não

3.25 Registro de beneficiário pessoa jurídica da sociedade em conta de participação (identificador BPJSCP)

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFSCP, caso exista o registro;

- Deve estar associado a um registro do tipo SCP.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	6	BPJSCP	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim
4	Percentual de participação na SCP	С	Variável	4	-	Não

3.26 Registro de pagamentos a plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial (identificador PSE)

Regras de validação do registro:

 Ocorre somente uma vez no arquivo, caso exista informação de valores pagos pelo titular/dependente do plano de assistência à saúde.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	3	PSE	Sim

3.27 Registro de operadora do plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial (identificador OPSE)

Regras de validação do registro:

- Ocorre caso exista o registro PSE;
- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	4	OPSE	Sim
2	CNPJ da operadora de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim
4	Registro ANS	N	Fixo	6	-	Sim

3.28 Registro de titular do plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial (identificador TPSE)

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente.
- Deve estar associado ao registro do tipo OPSE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	4	TPSE	Sim
2	CPF do titular	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim

4	Valor pago no ano	N	Variável	13	-	Sim
						1

Ordem	Campo	Descrição
4	Maior nado no ano	Preenchimento obrigatório se o titular não possuir dependente cadastrado e nem reembolso informado.

3.29 Registro de informação de reembolso do titular do plano de saúde – coletivo empresarial (identificador RTPSE)

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente de CPF/CNPJ do prestador de serviço (primeiro os CPF e depois os CNPJ);
- Deve estar associado ao registro do tipo TPSE;
- Só deverá constar o registro se houver valor de reembolso do ano-calendário ou de anos-calendário anteriores.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	RTPSE	Sim
2	CPF/CNPJ do prestador de serviço	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos; CNPJ com 14 dígitos.	Sim
3	Nome/Nome empresarial do prestador de serviço	С	Variável	150	Nome da pessoa física até 60 posições. Nome empresarial da pessoa jurídica até 150 posições.	Sim
4	Valor do reembolso do ano-calendário	N	Variável	9	-	Não
5	Valor do reembolso de anos anteriores	N	Variável	9	-	Não

Observações:

Ordem	Campo	Descrição
4	Malor do reemboleo do ano calendário	Valores reembolsados no ano-calendário, referentes a pagamentos de serviços prestados no ano-calendário.
5		Valores reembolsados no ano-calendário referentes a pagamentos de serviços prestados em anos anteriores.

3.30 Registro de dependente do plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial (identificador DTPSE)

- Deve estar classificado em ordem crescente de CPF e data de nascimento;
- Deve estar associado ao registro do tipo TPSE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório

1	Identificador de registro	С	Fixo	5	DTPSE	Sim
2	CPF do dependente	N	Fixo	11	-	Não
3	Data de nascimento	D	Fixo	8	-	Não
4	Nome	С	Variável	60	-	Sim
5	Relação de dependência	N	Fixo	2	03 – Cônjuge/ Companheiro(a) 04 – Filho(a) 06 – Enteado(a) 08 – Pai/Mãe 10 – Agregado/ Outros	Não
6	Valor pago no ano	N	Variável	13	-	Sim

Ordem	Campo	Descrição
2		Preenchimento obrigatório para maiores de 18anos completos até 31 de dezembro do ano-calendário da declaração.
3		Preenchimento obrigatório para menores de 18anos completos até 31 de dezembro do ano-calendário da declaração, que não tenham informado o CPF.
6	Valor pago no ano	Preenchimento obrigatório se o dependente não possuir reembolso informado.

3.31 – Registro de informação de reembolso do dependente (identificador RDTPSE):

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente de CPF/CNPJ do prestador de serviço (primeiro os CPF e depois os CNPJ);
- Deve estar associado ao registro do tipo DTPSE;
- Só deverá constar o registro se houver valor de reembolso do ano-calendário ou de anos-calendário anteriores.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	6	RDTPSE	Sim
2	CPF/CNPJ do prestador de serviço	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos; CNPJ com 14 dígitos.	Sim
3	Nome/Nome Empresarial do prestador de serviço	С	Variável	150	Nome da pessoa física até 60 posições; Nome empresarial da pessoa jurídica até 150 posições.	Sim
4	Valor do reembolso do ano-calendário	N	Variável	9	-	Não
5	Valor do reembolso de anos anteriores	N	Variável	9	-	Não

Observações:

Ordem	Campo	Descrição
14		Valores reembolsados no ano-calendário, referentes a pagamentos de serviços prestados no ano-calendário.
In .		Valores reembolsados no ano-calendário referentes a pagamentos de serviços prestados em anos anteriores.

3.32 Registro de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior (identificador RPDE)

Regras de validação do registro:

- Ocorre somente uma vez no arquivo, caso exista informação de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	4	RPDE	Sim

3.33 Registro de beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior (identificador BRPDE)

- Deve estar classificado em ordem crescente por:
 - Beneficiário;
 - Código de país;
 - Número de identificação fiscal NIF;
 - Deve estar associado ao registro do tipo RPDE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	5	BRPDE	Sim
2	Beneficiário	N	Fixo	1	1 – Pessoa física 2 – Pessoa jurídica	Sim
3	Código de país	N	Variável	3	De acordo com a tabela de código dos países constante na IN que dispõe sobre a Dirf	Sim
4	Número de identificação fiscal - NIF	С	Variável	30	-	Não
5	Indicador de beneficiário dispensado do Número de Identificação Fiscal – NIF		Fixo	1	S – Dispensado do Número de identificação fiscal – NIF N – Não é dispensado do Número de identificação fiscal – NIF	Sim
6	Indicador de que o país não exige Número de Identificação Fiscal – NIF		Fixo	1	S – Dispensado do Número de identificação fiscal – NIF N – Não é dispensado do Número de	

					identificação fiscal – NIF	
7	CPF/CNPJ	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos. CNPJ com 14 dígitos.	Não
8	Nome/Nome empresarial	С	Variável	150		Sim
9	Relação fonte pagadora pessoa jurídica e beneficiário pessoa jurídica	И	Fixo	3	De acordo com a tabela de informações sobre os beneficiários dos rendimentos constante na IN que dispõe sobre a Dirf	Não
10	Logradouro	С	Variável	60	-	Não
11	Número	С	Variável	6	-	Não
12	Complemento	С	Variável	25	-	Não
13	Bairro/Distrito	С	Variável	20	-	Não
14	Código postal	N	Variável	10	-	Não
15	Cidade	С	Variável	40	-	Não
16	Estado/Província	С	Variável	40	-	Não
17	Telefone	N	Variável	15	-	Não

Ordem	Campo	Descrição
	Relação fonte pagadora pessoa jurídica e beneficiário pessoa jurídica	Preenchimento obrigatório se campo de ordem 2 (Beneficiário) igual a 2.

3.34 Registro de valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior (identificador VRPDE)

- Deve estar classificado em ordem crescente por:
 - Data do pagamento;
 - Código de receita;
- Deve estar associado ao registro do tipo BRPDE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	VRPDE	Sim
2	Data do pagamento	D	Fixo	8	-	Sim
3	Código de receita	N	Fixo	4	-	Sim
4	Tipo de rendimento	N	Fixo	3	De acordo com a tabela de informações sobre os rendimentos constante na IN que dispõe sobre a Dirf	Sim

5	Rendimento pago	N	Variável	13	-	Sim
6	Imposto retido	N	Variável	13	-	Não
7	Forma de tributação	Ν	Fixo	2	De acordo com a tabela de informações sobre a forma de tributação constante na IN que dispõe sobre a Dirf	Sim

3.35 Registro de informações complementares para o comprovante de rendimento (identificador INF)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Deve haver um registro BPFDEC, BPFPROC e/ou BPFRRA correspondente na declaração;
- Deve ocorrer apenas um registro para cada beneficiário.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	3	INF	Sim
2	CPF	Z	Fixo	11	-	Sim
13	Informações complementares	С	Variável	500	-	Sim

3.36 Registro identificador do término da declaração (identificador FIMDirf)

- Registro obrigatório no arquivo;
- Deve ser o último registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	7	FIMDirf	Sim